



DECRETO Nº 37528

DE 9 DE AGOSTO DE 2013.

Determina o tombamento provisório do imóvel que abriga o “Grajaú Tênis Clube”, situado na Avenida Engenheiro Richard, nº 83, no bairro do Grajaú, Rio de Janeiro – RJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a importância histórica do “Grajaú Tênis Clube”, clube quase centenário, ganhando seu nome atual em 1925, época que ainda era apenas um barracão de futebol e se chamava Grajaú Futebol Clube;

CONSIDERANDO que foi ao redor do “Grajaú Tênis Clube” que cresceu o Bairro do Grajaú, referência histórica, social e de lazer do Bairro;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar o local para a prática do esporte e para a promoção de bem estar da população da região;

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado provisoriamente, nos termos do art. 5º da Lei 166, de 27 de maio de 1980, o imóvel que abriga o “Grajaú Tênis Clube”, situado na avenida Engenheiro Richard, nº 83, no bairro do Grajaú – Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no Bem Tombado definido no art. 1º deste Decreto, deverão ser previamente submetidas ao órgão executivo do patrimônio cultural.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2013 - 449º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D. O RIO 12.08.2013